



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO N.º 002/2009

SÚMULA: Altera redação do Inciso I do Artigo 1º e as Tabelas "A e B" do Anexo I da Resolução nº 002/2008, de 29 de Fevereiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 1º, e a Tabela "A" do Anexo I da Resolução nº 002/2008, de 29 de Fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Para a execução dos serviços administrativos, na Câmara Municipal haverá o pessoal fixo abaixo discriminado:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
1	- Assessor Administrativo	CC - 6
1	- Assessor Contábil, Financeiros e Orçamentário e Recursos Humanos	CC - 5
1	- Assessor Jurídico	CC - 5
1	- Assessor Executivo	CC - 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

ANEXO I

TABELA "A"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CC - 6	- Assessor Administrativo	1.381,40
CC - 5	- Assessor Contábil, Financeiros e Orçamentário e Recursos Humanos	973,55
CC - 5	- Assessor Jurídico	973,55
CC - 3	- Assessor Executivo	578,76

TABELA "B"

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU EMPREGO	VENCIMENTO
- Auxiliar de Serviços Gerais	415,00

ARTIGO 2º - Ficam inalterados os demais Artigos constantes da referida Resolução.

ARTIGO 3º - Para o cargo de Assessor Jurídico com o Símbolo CC-5, fica o mesmo a cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ficando os demais cargos a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de Janeiro de 2009 e revogada a Resolução Nº 002/2008 de 29 de Fevereiro de 2008 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Janeiro de 2009.

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA

Presidente

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

1º SECRETÁRIO

